

DECRETO Nº 6.826, de 04 de julho de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$71.364,25 (Setenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Suplementação de Créditos |                   | Tipode                                                    | Crédito |
|---------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------|---------|
| Cód. Reduz.               | Cód.Reduz. Origem |                                                           |         |
|                           |                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANA |         |
| 620                       | 599               | 1                                                         |         |
| 620                       | 607               | 1                                                         |         |
| 620                       | 587               | 1                                                         |         |
|                           |                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO            |         |
| 826                       | 812               | 1                                                         |         |

Soma:

| Anulação de Créditos |                   | Tipode                                                    | Crédito |
|----------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------|---------|
| Cód. Reduz.          | Cód.Reduz. Origem |                                                           |         |
|                      |                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANA |         |

|       |                            |
|-------|----------------------------|
| 587   | URBANA                     |
|       | 1                          |
| 599   | 1                          |
| 607   | 1                          |
| 812   | SECRETARIA MUNICIPAL DE DE |
|       | 1                          |
| Soma: |                            |

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal